

**MENSAGEM A-Nº 053/2025 - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 245,  
DE 2021**

**São Paulo, 21 de agosto de 2025.**

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de veto parcial ao Projeto de lei n.º 245, de 2021, aprovado por essa nobre Casa de Leis, conforme Autógrafo n.º 34.122.

De iniciativa parlamentar, a proposição institui o selo “Investimento Verde”, a ser concedido a entidades que comprovem a realização de operações no mercado financeiro e de capitais que promovam o desenvolvimento sustentável.

Compartilho dos elevados propósitos que norteiam a iniciativa, mas vejo-me compelido a negar assentimento ao artigo 7º da medida, por veicular cláusula financeira desnecessária, tendo em vista que a lei não implicará, forçosamente, a realização de despesas pelo Poder Público estadual.

Fundamentado nestes termos o veto parcial que oponho ao Projeto de lei n.º 245, de 2021, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Tarcísio de Freitas  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.